



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº 41/2021**

**(Ref. Dispensa de Licitação nº 23/2021 – Processo 48/2021).**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Musical, de um lado o **Município de Engenho Velho, RS**, com sede na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro de Engenho Velho, RS, inscrito no C.N.P.J./MF sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5081297557, expedida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 991.604.630-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.414.461/0001-07, estabelecida na Rua Pio XII, nº 471, CEP 98.920-000, Bairro São Francisco, na cidade de Horizontina - RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **Aloisio Eloi Linck** Brasileiro, casado, inscrito no RG nº 3011430331 e CPF nº 234.584.960-68, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 471, CEP 98.920-000, Bairro São Francisco, na cidade de Horizontina - RS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução objeto do contrato, devido a problemas com casos de Covid19 no Município, as Comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Engenho Velho, RS, foram adiadas para nova data, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Perfaz objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação musical com toda estrutura de som e luz, com o Musical Terceira Dimensão a ser realizado no dia 02 de julho de 2022, dentro da programação da Semana de Aniversário do Município de Engenho Velho, RS, com no mínimo 04 horas de apresentação, com início no dia 02 de julho de 2022 as 23:00 horas e com término previsto para as 03:00 horas no dia 03 de julho de 2022.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com termino previsto para o dia 17 de julho de 2022, ou surtindo efeitos até a completa satisfação das obrigações avençadas.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 16 de março de 2022.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda**  
**Aloisio Eloi Linck**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Oilson Pastório

CPF: 433.213.210-68

RG: 2044361455-SSP/RS

---

Nome: Laércio Lamonatto

CPF: 100.545.120-34

RG: 9068784876